



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.799,

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com o intuito de incluir o seguinte Projeto/Atividade e elementos de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Dotação Orçamentária: 0801.10.482.0018.1027 - Construção de Melhorias Habitacionais			
Objetivo: Construção de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas através da construção de unidades habitacionais no Município de Tabuleiro do Norte em parceria com o Governo Federal.			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3903000	Material de Consumo	1220000001 – Transf. Convênios da União/Saúde	10.000,00
3903000	Material de Consumo	1001000000 – Recursos Ordinários	5.000,00
3903900	Outros Serv. Pessoa Jurid.	1220000001 – Transf. Convênios da União/Saúde	10.000,00
3903900	Outros Serv. Pessoa Jurid.	1001000000 – Recursos Ordinários	10.000,00
4905100	Obras e Instalações	1220000001 – Transf. Convênios da União/Saúde	415.000,00
4905100	Obras e Instalações	1001000000 – Recursos Ordinários	50.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			500.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, conforme especificado a seguir:

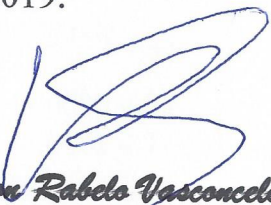
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FMHIS			
Dotação Orçamentária: 1502.16.482.0021.1.026 – Melhorias Habitacionais e Sanitárias			
Objetivo:			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
44905100	Obras e Instalações	1001000000 – Recursos Ordinários	300.000,00
44905100	Obras e Instalações	1940000001- Outras Vinc. Transferência-Fnhis	200.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			500.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º - A ação constante do Projeto de que trata o artigo 1º fica integrada e altera o programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de fevereiro de 2019.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal